



## **DECRETO N° 68 / 2018**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 47.191,15. (Quarenta e sete mil e cento e noventa e um reais e quinze centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2017, nas respectivas fontes de Recurso 0.3.05.000029 e 0.3.05.000021, conforme dotações abaixo indicadas:

#### Superávit Financeiro

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0802</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit.</b>	
<b>08.243.0006.2041</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>18.177,81</b>
4.4.00.00	Investimentos	18.177,81
(236) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	18.177,81
0.3.05.000029	Superávit Financeiro Recursos do FNAS: Transferências de Recursos do FNAS	18.177,81
<b>08.244.0006.2046</b>	<b>Manutenção do Bolsa Família</b>	<b>29.013,34</b>
4.4.00.00	Investimentos	29.013,34
(237) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.013,34
0.3.05.000021	Superávit Financeiro Recursos do FNAS: Ação manutenção do FNAS	29.013,34
<b>TOTAL:</b>		<b>47.191,15</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 11 de Julho de 2018.

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural na  
Data 11/07/18 Supra  
Secretaria da administração